



condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 027/2024 - FARMACÊUTICO

1. Dados do Candidato:

Nome Completo	
CPF	
Telefones: Residencial / Celular	
E-mail	
Data de Nascimento	

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

Documentação	Consta
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).	() sim () não
b) Cópia legível do diploma ou declaração de conclusão/coiação de grau do curso superior de Farmácia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.	() sim () não
c) Cópia legível do registro profissional de Farmacêutico – CRF dentro da validade especificada pelo mesmo.	() sim () não
d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;	() sim () não
e) Cópia legível do certificado ou declaração de conclusão da Residência em Farmácia Hospitalar;	() sim () não
f) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).	() sim () não
g) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3 do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.	() sim () não

3. Tempo de experiência profissional comprovada como Farmacêutico, conforme edital:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/___

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 027/2024 – FARMACÊUTICO

Nome do candidato	
Procurador	
Data	Responsável pelo preenchimento na GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 028/2024

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Nutricionista, para cobertura

de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Nutricionista para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior de Nutrição, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme abaixo discriminado:

Área de Atuação	Experiência Exigida
Área 01 – Gerência de Nutrição e Dietética	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, de 01 (um) ano com nutrição clínica hospitalar.
Área 02 – Gerência de Nutrição e Dietética	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) em alimentação coletiva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.

4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope contendo em sua face frontal as informações abaixo:



4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).

b) Cópia legível do diploma ou declaração de conclusão/coiação de grau do curso superior de Nutrição, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

c) Cópia legível do registro profissional de Nutricionista – CRN dentro da validade especificada pelo mesmo.

d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;

e) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).

f) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1 do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.

4.4. O candidato deverá efetuar a inscrição com apresentação de apenas um envelope, com identificação, conforme descritivo no item 4.2.

4.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

4.6. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.



- 4.7. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 4.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.
- 4.9. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.
- 4.9. O candidato deverá candidatar-se apenas para 01 (uma) das áreas de opções.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
- 5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

6. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Área 01: Tempo de experiência profissional comprovada com nutrição clínica.	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
Área 01: Residência Multiprofissional em Saúde e/ou em Nutrição, ministrada por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC.	20 (vinte) pontos. Máximo 20 (vinte) pontos	
Área 02: Tempo de experiência profissional comprovada com alimentação coletiva.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 100 (cem) pontos	100 (cem) pontos

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA: Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de uma declaração em papel timbrado da empresa informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado declaração;

- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA: Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe a função desempenhada o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO: Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

- No caso de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E/OU EM NUTRIÇÃO: Apresentar fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

- 4.3.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, candidatos que trabalham ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
- 4.3.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
- 4.4. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
- 4.5. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.
- 4.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação na forma exigida citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

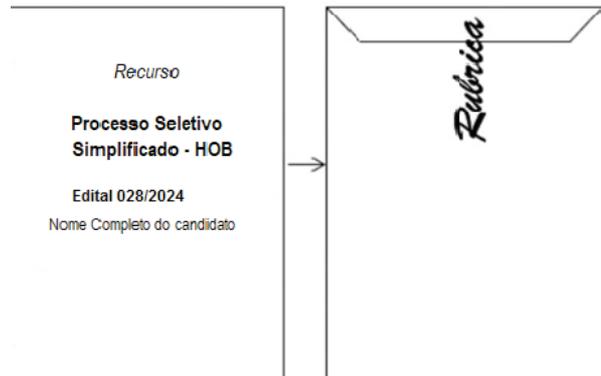
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério - Maior tempo de experiência comprovada.
- 2º Critério - Experiência em Instituição hospitalar para a área 02.
- 2º Critério - Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
- 8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 8.3. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:



- 8.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 8.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 8.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 8.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 8.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 8.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 8.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

8.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

8.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 9.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/nº, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b) Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e) Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f) Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRN);
- j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);





- k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- l) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- m) Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico>;
- p) Cartão de vacina atualizado;
- q) Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitan Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- r) Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- s) Termo de Responsabilidade assinado referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

9.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

9.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não apresentar documentação completa para contratação;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correção - SUCOR.
- g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 9.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitan Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

9.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único - O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Nutricionista

- a) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R\$ 3.934,44 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- b) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R\$ 5.245,92 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

13.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

14. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

- 13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitan Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão - BH.
- 13.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 - Bairro São Paulo - BH.
- 13.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 - Bairro Sagrada Família - BH.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município - DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 028/2024- NUTRICIONISTA

Nome Completo	
Carteira de Identidade	
Telefones: Residencial / Cel.	
E-mail	
Área de opção	Área 01 () Área 02 ()

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

Documentação	Consta
Cópia do registro profissional no órgão da categoria (CRN).	() sim () não
Currículo atualizado	
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o mesmo.	() sim () não
Comprovante de experiência profissional, conforme edital.	() sim () não

3. Tempo de Experiência Profissional comprovada conforme edital:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/___

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 027/2024 - FARMACÊUTICO

Nome do candidato	
Procurador	
Data	Responsável pelo preenchimento na GPET

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2024 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado - Edital 015/2024, para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - SUBÁREA: 1.1 PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	JOANA MARTINS CARDOSO	100
2	JOELMA GONCALVES	100

